



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1651/03

Institui "Medalha Amigo de Vila Velha" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

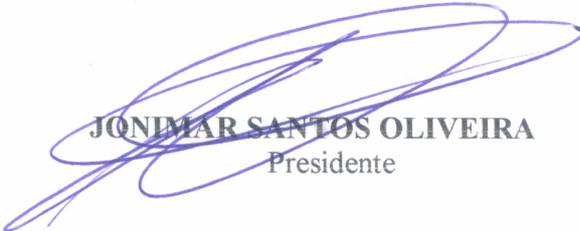
Art. 1º - Fica instituída a "**Medalha Amigo de Vila Velha**", a ser conferida pelo Presidente da Câmara a autoridades e personalidades em visita a Câmara ou ao Município de Vila Velha, ou que nele residam temporariamente.

Art. 2º - A "**Medalha Amigo de Vila Velha**" será representada por um disco metálico dourado contendo o seguinte: no verso os dizeres: "**Medalha Amigo de Vila Velha**", e, no anverso, o brasão oficial do Município de Vila Velha, cujo modelo e confecção ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de junho de 2003.


JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
Presidente

IVAN CARLINI
1º Secretário


JOÃO ARTÊM
2º Secretário